



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

## **EDITAL ASBRAN Nº 004/2017**

### **REFERENTE AO PROCESSO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA: ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NUTRIÇÃO CLÍNICA, NUTRIÇÃO EM ESPORTES E SAÚDE COLETIVA.**

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), considerando seu Estatuto, a Resolução CFN Nº 380/2005 e a Resolução CFN nº 416/2008, torna público que estão abertas as inscrições do concurso para obtenção do Título de Especialista em Nutrição nas seguintes áreas de atuação:

- ALIMENTAÇÃO COLETIVA
- NUTRIÇÃO CLÍNICA
- NUTRIÇÃO EM ESPORTES
- SAÚDE COLETIVA

O Processo de Concessão do Título de Especialista em Nutrição 2017 será regido por este edital e conduzido pela Comissão de Título de Especialista em conformidade com o Inciso XIV do Art. 4º do Estatuto da ASBRAN.

Os nutricionistas candidatos deverão atender ao que se segue:

#### **I. PRÉ- REQUISITOS**

1.1 Comprovar as seguintes condições:

- a) Estar regularmente inscrito e quite referente ao exercício anterior à data da inscrição, com o Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição onde exerce sua atividade principal e em pleno gozo de seus direitos comprovado em Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho regional;



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

b) Ter, no mínimo, três (3) anos de experiência como nutricionista comprovados na área pleiteada para a concessão do título, conforme item III, subitem 3.5, alínea “d” do presente edital.

## II. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

2.2 A inscrição será realizada, exclusivamente de forma online, pelo endereço eletrônico <http://www.asbran.org.br/titulo.php> no período de 23 de outubro de 2017 a 30 de janeiro de 2018 até as 14h00 (horário de Brasília). Após este horário, as inscrições serão encerradas.

2.3 Será considerada como data de inscrição aquela em que o cadastro *online* for concluído.

2.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para sócios quites da ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para não sócios. O pagamento deve ser realizado por meio de boleto bancário ou *Itaú Shopline* com vencimento no dia 31 de janeiro de 2018.

2.5 A taxa de inscrição não será devolvida e nem transferida para terceiros ou para processos subsequentes, salvo em caso de necessidade de cancelamento do processo de concessão do título pela ASBRAN.

2.6 O candidato somente poderá escolher uma especialidade. Após a conclusão da inscrição esta opção não poderá ser alterada.

2.7 O candidato não poderá editar ou incluir qualquer item da inscrição ou documentação após a conclusão do cadastro online.



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

2.8 O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá:

- a) do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) da comprovação do pré-requisito estabelecido no item I, subitem 1.1 do presente edital;
- c) da submissão dos documentos digitalizados, solicitados no item III, subitem 3.4 e subitem 3.5 alínea “a e b” do presente edital;
- d) da comprovação do tempo de experiência profissional, por meio da documentação descrita no item III, subitem 3.5, alínea “d” do presente edital;
- e) do pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário ou transferência por Itaú shoptline, até o dia 31 de janeiro de 2018.

2.9 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido de inscrição do processo e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição, não havendo devolução do pagamento realizado.

2.10 O não cumprimento das exigências estabelecidas no Edital implicará no indeferimento da inscrição.

## III. DOCUMENTAÇÃO

3.1 A documentação completa do candidato deve ser submetida exclusivamente pela Internet, por meio do sistema online de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.asbran.org.br/titulo.php>.

3.2 Toda a documentação comprobatória anexada pelo candidato no momento da inscrição deverá ser expedida por instituição, organização, empresa, entidade ou similar idônea, credenciada para aquela certificação ou declaração, em papel timbrado, com data e assinatura.



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

3.3 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa (português do Brasil) por tradutor público juramentado.

3.4 São documentos necessários para a inscrição, que deverão ser submetidos digitalizados, no ato da inscrição, em arquivo no formato PDF ou JPG:

a) Declaração de ciência de leitura do edital, disponibilizada após cadastro no sistema online de inscrição da ASBRAN (<http://asbran.org.br/titulo.php>), devidamente preenchida e assinada segundo as exigências deste Edital;

b) Cédula de identidade profissional, emitida pelo CRN (frente e verso). No caso de alteração de nome, apresentar também o registro geral (RG) e cadastro de pessoa física (CPF), com nome atualizado (frente e verso);

c) Certidão de Regularidade, original, expedida pelo respectivo Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição onde exerce sua atividade principal, referente ao exercício anterior à data da inscrição.

d) Diploma da graduação em Nutrição (frente e verso).

3.5 São documentos necessários para a avaliação do currículo que deverão ser submetidos digitalizados no ato da inscrição em arquivo no formato PDF ou JPG:

a) Auto declaração com o histórico profissional correlacionada à área pleiteada, destacando a experiência profissional, com data e assinatura com firma reconhecida (modelo conforme anexo V);

b) *Currículo Lattes* ou *Curriculum vitae*, segundo as normas estabelecidas pela ASBRAN no anexo I deste edital, devidamente comprovado por meio de digitalização de documentos pessoais, acadêmicos e profissionais (diplomas, certificados com respectivos históricos escolares, declarações e similares) que comprovem a titulação, atividade ou produção do candidato;



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

c) Para comprovação de títulos de doutorado, mestrado ou especialização deverão ser apresentados todos os documentos abaixo:

1) Cópia do diploma/certificado de conclusão do curso ou cópia da Ata da defesa da tese, dissertação ou monografia, em que conste a declaração de que o candidato faz jus ao respectivo título; 2) Histórico Escolar do Curso; 3) Cópia da tese, dissertação ou monografia, em formato PDF ou endereço eletrônico em que este documento esteja publicado e possa ser acessado (link da biblioteca digital de teses e dissertações);

d) Comprovação do tempo de experiência profissional por meio dos seguintes documentos digitalizados, de acordo com cada caso:

- **para exercício de atividade em empresa/instituição privada** - será necessária a entrega de um (1) dos dois (2) documentos:

1 - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, incluindo as páginas seguintes até o registro do empregador que informe o período (com início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e/ou 2 - declaração do empregador informando a espécie do serviço realizado, a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e o período (com início e fim ou até a data da expedição da declaração). A declaração deve estar em papel timbrado da empresa, assinado pelo responsável, com firma reconhecida e deverá informar os dados da empresa/instituição privada e do empregado;

- **para exercício de atividade/instituição pública** - será necessária a entrega de um (1) documento:

1 – Declaração e/ou certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

- **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de prestação de serviços:** - será necessária a entrega de um (1) documento:

1 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, com reconhecimento de firma das assinaturas e que informe o período (com início e fim ou até a data da expedição de uma declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

- **para exercício de atividade/serviço prestado como profissional liberal autônomo** - será



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

necessária a entrega de pelo menos (1) um documento:

1 – cadastro na prefeitura do município ou Distrito Federal (DF) como profissional liberal autônomo; 2 - Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e os três (3) últimos recibos do período trabalhado como profissional liberal autônomo; 3 – Declaração de atividades realizadas, emitida pelo contratante, informando o período, com data e firma reconhecida.

**- para exercício de atividade/serviço em clínica/consultório particular como profissional liberal autônomo** - será necessária a entrega dos 3 (três) documentos:

1 - Cadastro na prefeitura do município ou Distrito Federal (DF) como profissional liberal autônomo e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e os três (3) últimos recibos do período trabalhado como profissional liberal autônomo; 2 - Alvará de funcionamento, atualizado para o período aquisitivo imediatamente anterior (2016), da atividade da clínica ou consultório em que atua; 3 - Comprovante de pagamento do ISS (último ano), se houver.

**- para exercício de atividade/serviço em clínica/consultório particular como proprietário de empresa** - será necessária a entrega dos 4 (quatro) documentos:

1 - Cópia do CNPJ da empresa;  
2 - Ato constitutivo (contrato social da empresa, inscrição como empresário individual, etc);  
3 - Alvará de funcionamento, atualizado para o período aquisitivo imediatamente anterior (2016), da atividade da clínica ou consultório em que atua;  
4 - Comprovante de pagamento do ISS (último ano).

3.6 Para efeito da avaliação/pontuação do currículo do candidato, somente serão considerados:

a) os documentos que comprovem as experiências/atividades relacionadas nos itens 4, 5 e 7 do Anexo III do presente Edital, nos últimos dez (10) anos. Aqueles em que a data de realização for anterior ao estabelecido serão desconsiderados.

b) Para efeito de avaliação/pontuação neste item 4 do Anexo III do presente Edital, somente serão considerados os cursos de aperfeiçoamento e de atualização na área pleiteada ou em áreas afins, concluídos posteriormente ao término da graduação do candidato e certificados por instituição/organização/empresa de ensino ou similar idônea e credenciada para esta finalidade.



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

c) Os documentos que comprovem as experiências/atividades relacionadas nos itens 1.B, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14 do Anexo III do presente Edital, específicas na área pleiteada. Aqueles que não forem específicos da área pleiteada serão desconsiderados.

## IV. DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será confirmada por email em até 14 (quatorze) dias corridos, após o encerramento das inscrições. O candidato que não receber confirmação da inscrição no período estabelecido deverá contatar a ASBRAN por meio do telefone (11) 3257-0277 ou e-mail [secretaria@asbran.org.br](mailto:secretaria@asbran.org.br);

## V. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO.

5.1 Análise Curricular:

a) A análise do currículo do candidato será realizada por uma Comissão de Avaliação instituída pela ASBRAN, e composta por profissionais de notório saber designados pela ASBRAN.

b) A pontuação da análise curricular será obtida por meio de média ponderada, primeiramente nos itens, em seguida nos grupos e, por fim, nos eixos, conforme Anexo II, para a qual se considerará exclusivamente os títulos conferidos posteriormente à data da graduação em Nutrição.

c) O candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 40 (quarenta) pontos e que não tenha zerado nenhum eixo na análise curricular será considerado aprovado por meritocracia para receber o Título de Especialista em Nutrição na área pleiteada, sem necessidade de submissão à prova escrita.





# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

d) O candidato que obtiver pontuação entre 25 (vinte e cinco) a 39,9 (trinta e nove vírgula nove) pontos e que não tenha zerado nenhum eixo na análise curricular será submetido à prova escrita.

e) O candidato que, na avaliação de títulos, zerar qualquer um dos três eixos (1. Experiência; 2. Titulação; 3. Atividades específicas na área pleiteada, prêmios, títulos de especialista e idiomas) será reprovado no processo.

f) O candidato que não atingir o mínimo de 25 pontos na avaliação de títulos será reprovado no processo.

## 5.2 Prova Escrita:

a) O candidato será submetido à prova escrita, caso não atinja os quarenta (40) pontos mínimos exigidos e sem zerar nenhum eixo na análise curricular, desde que esta pontuação seja igual ou superior a vinte e cinco (25) pontos.

b) A prova escrita será composta por sessenta (60) questões de múltipla escolha, sendo vinte (20) questões sobre conhecimentos gerais na área de Nutrição, com valor de um (1) ponto/cada, e quarenta (40) questões de conhecimentos específicos na área pretendida pelo candidato, com valor de dois (2) pontos/cada, totalizando pontuação máxima de cem (100).

c) Para ser aprovado, o candidato deverá alcançar, no mínimo, 70 (setenta) pontos na prova escrita.

## VI. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será realizada no dia 19 de abril de 2018, durante o CONBRAN 2018 - XXV Congresso Brasileiro de Nutrição, promovido pela Associação Brasileira de Nutrição – ASBRAN e





# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

Associação de Nutrição do DF - ANDF, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado na SDC Eixo Monumental - Lote 05 - Brasília/DF CEP: 70070-350.

6.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova no local supracitado, deverá solicitá-la no ato da inscrição (opção disponível na ficha de inscrição), indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários;

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta (30) minutos do horário fixado para o início da prova. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado.

6.4 Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido do documento de identidade original em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Será aceito também carteira expedida pelo CRN ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto). Será permitida a utilização de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e calculadora simples, sendo expressamente vedada a utilização de qualquer outro modelo, tais como: calculadora científica, analítica, financeira, celulares, etc.;

6.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita e não será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo o candidato que assim proceder.

6.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o porte de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material, bem como a utilização de meios eletrônicos, como celulares, *notebooks*, *palm tops*, *tablets*, pontos eletrônicos e outros.

6.7 Todos os candidatos devem deixar seus pertences aos cuidados do fiscal da prova antes do início da prova. Serão disponibilizadas embalagens plásticas transparentes para armazenamento



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

dos pertences do candidato, os quais serão lacrados, identificados e guardados até o final da prova.

6.8 Será eliminado do exame o candidato que: a) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período mínimo fixado para saída; b) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização; c) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.

6.9 No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.

6.10 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

6.11 Na correção da prova somente será considerado o que estiver marcado na folha de resposta. As folhas de rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não serão avaliadas.

6.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que deverá ser devidamente identificada com seu nome completo e assinatura, e que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas, não havendo substituição da mesma por erro do candidato.

6.13 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão somente uma resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas (ausência de marcação



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de marcação não preenchido integralmente).

6.14 Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas, e poderá levar o caderno de prova somente após decorrido o tempo completo estipulado para a realização da prova.

## VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados da avaliação do currículo dar-se-á no dia 19 de março de 2018 por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição.

7.2 A realização da prova escrita dar-se-á no dia 19 de abril de 2018, conforme estabelecido no item 6.1 deste Edital e a divulgação dos resultados da prova será realizada no dia 20 de abril de 2018, a partir das 14 horas (horário de Brasília) por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição e também na secretaria do CONBRAN 2018.

7.3 O gabarito da prova será divulgado na seção do Título de Especialista na *home-page* da ASBRAN (<http://www.asbran.org.br>) no dia 20 de abril de 2018, a partir das 16 horas (horário de Brasília).

7.4 A lista final dos aprovados no concurso será divulgada em até trinta (30) dias corridos após a data de realização da prova, no site da ASBRAN (<http://asbran.org.br/titulo.php>), incluindo o resultado dos recursos.

## VIII. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato que se julgar prejudicado no resultado da análise curricular poderá apresentar recurso por escrito, num prazo de até três (3) dias úteis a contar a partir da divulgação do



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

resultado da avaliação curricular, dirigido à Comissão de Título de Especialista, devidamente protocolado na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Cláudio Soares, nº 72, conjunto 1607 - Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05422-030), ou poderá enviar por correio, por meio de SEDEX, para o mesmo endereço, sendo que neste caso a data de postagem do documento no correio deve respeitar a data do prazo máximo para a interposição do recurso.

8.2 O candidato que se julgar prejudicado no resultado da prova escrita poderá apresentar recurso por escrito, num prazo de três (3) dias úteis a contar a partir da divulgação do resultado da prova escrita, dirigido à Comissão de Título de Especialista, devidamente protocolado na sede da Associação Brasileira de Nutrição (Rua Cláudio Soares, nº 72, conjunto 1607 - Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05422-030), ou poderá enviar por correio, por meio de SEDEX, para o mesmo endereço, sendo que neste caso a data de postagem do documento no correio deve respeitar a data do prazo máximo para a interposição do recurso.

8.3 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.

8.4 Somente será aceito recurso por procuração quando o mesmo for acompanhado de documento específico, com firma reconhecida.

8.5 Os recursos serão avaliados e julgados de forma soberana pela Comissão de Título de Especialista. O resultado será enviado por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição no prazo de dez (10) dias úteis do recebimento do recurso.

8.6 Não serão avaliados os recursos entregues fora do prazo estipulado neste Edital.

8.7 Não caberá novo recurso sobre a decisão da Comissão de Título de Especialista.

8.8 Não caberá recurso para o indeferimento da inscrição.



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

## IX. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

9.1 O programa da prova escrita versará sobre conhecimentos gerais em nutrição e aspectos teórico-práticos das áreas de especialidades, de acordo com as referências bibliográficas apresentadas no item X.

## X. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 10.1 CONHECIMENTOS GERAIS EM NUTRIÇÃO

ESCOTT-STUMP S.; MAHAN K. L. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13ª Edição, Ed. Elsevier, 2013.

SILVA, S.M.C.S., MURA, J.D.P. (org). **Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia**. 3a. ed. São Paulo: Ed. Payá, 2016.

WHITNEY, E. N.; ROLFES, S. R. **Nutrição 1: entendendo os nutrientes**. 10. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

ORNELAS, L. H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. 8ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

FISBERG, Regina Mara. **Inquéritos alimentares: métodos e bases científicos**. Barueri: Manole, 2005.

OLIVEIRA, A.J.E. Dutra de; MARCHINI, J.S. **Ciências Nutricionais Aprendendo a Aprender**. 2 ed. São Paulo: Sarvier, 2008.

### 10.2 ALIMENTAÇÃO COLETIVA

BASTOS, M.S.R., org. **Ferramentas da ciência e tecnologia para a segurança dos alimentos**. Fortaleza: Embrapa, 2008.

SANT'ANA, H.M.P. **Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

VIEIRA, M.N.C.M; JAPUR, C.C., coord. **Gestão de qualidade na produção de refeições**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 5. Ed. Barueri: Manole, 2015.

SILVA JÚNIOR, E. A. da. **Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação**. 7. Ed. São Paulo: Varela, 2014.

## 10.3 NUTRIÇÃO CLÍNICA

ACCIOLY E.; SAUNDERS C.; LACERDA E. M. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. 2ª Edição, Ed. Guanabara Koogan, 2009.

CUPPARI, L (Coord.). **Nutrição: nas doenças crônicas não transmissíveis**. São Paulo: Manole, 2009.

ESCOTT-STUMP S.; MAHAN K. L. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13ª Edição, Ed. Elsevier, 2013.

SILVA, S.M.C.S., MURA, J.D.P. (org). **Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia**. 3a. ed. São Paulo: Ed. Payá, 2016.

Vitolo MR. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rubio; 2014.

Waitzberg DL. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 5a ed. v.1 e 2. São Paulo: Atheneu; 2017.

**Consenso Nacional Nutrição Oncológica, INCA, 2ª edição, 2015.**

**Consenso Nacional de Nutrição Oncológica - Paciente Pediátrico Oncológico, INCA, 2014**

**Diretrizes Brasileiras de Obesidade, 2016.**

**Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes. 2015-2016.**

**Diretrizes Brasileiras de Doença Renal Crônica, 2004.**

Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Projeto Diretrizes, vol. IX. Associação Médica Brasileira; Conselho Federal de Medicina. Brasília, DF. 2011.

SIMÃO A.F.; PRÉCOMA D.B.; ANDRADE J.P.; CORREA FILHO H.; SARAIVA J.F.K.; OLIVEIRA G.M.M., *ET AL.* Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz Brasileira de Prevenção Cardiovascular**. Arq Bras Cardiol. 101 (6Supl.2): 1-63, 2013.

Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. **VII Diretriz Brasileira de Hipertensão**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, Setembro 2016.

XAVIER H.T.; IZAR M.C.; FARIA NETO J.R.; ASSAD M.H.; ROCHA V.Z.; SPOSITO A.C.; *ET AL.* SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da diretriz brasileira de dislipidemias e prevenção da aterosclerose**. Arq Bras Cardiol. Volume 109, Nº 2, Supl. 1, Agosto 2017



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição Guia Alimentar para a População Brasileira, promovendo a alimentação saudável. Brasília (DF); 2014.

## 10.4 NUTRIÇÃO EM ESPORTE

WILLIAMS M.H. **Nutrição para saúde, condicionamento físico e desempenho esportivo**. 5a. ed. São Paulo: Manole, 2002.

TIRAPÉGUI, J. **Nutrição, Metabolismo e Suplementação na Atividade Física**. 2a ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

HIRSCHBRUCH, M.D; CARVALHO, J.R. **Esportiva: uma visão prática**. 3a. ed. São Paulo: Manole, 2014.

LONGO, S. **Manual de Nutrição para o Exercício Físico**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2016.

ROSSI, L. **Nutrição em academias: do fitness ao wellness**. São Paulo: Roca, 2013.

## 10.5 SAÚDE COLETIVA

BRASIL. CONSEA. **A SEGURANÇA alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada no Brasil: indicadores e monitoramento da Constituição de 1988 aos dias atuais**. Brasília, DF: CONSEA, 2010. 284 p.

Brasil. **DECRETO Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.– Brasília : Ministério da Saúde, 2008.**

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.**

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.– Brasília : Ministério da Saúde, 2008.**

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. **Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**. Brasília: MDS, 2011.





# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014

Brasil. **Portaria Interministerial nº 1.010/MS/MEC, de 8 de maio de 2006.** Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional.

Brasil. **Portaria nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004.** Institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), em todo o território nacional.

Brasil. **Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Brasil. **Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011,** que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Brasil. **Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012,** Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providência.

Brasil. **Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010.** Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Brasil. **Portaria nº 424/GM/MS, de 19 de março de 2013,** que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Brasil. **Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março e 2006,** que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Brasília: MDS, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014

BURITY, V. et al. **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional.** Brasília, DF : ABRANDH, 2010.



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

KAC, Gilberto; SICHIERI, Rosely; GIGANTE, Denise Petrucci (Org.). **Epidemiologia nutricional**. Rio de Janeiro: Fiocruz: Atheneu, c2007.

TADDEI, José Augusto de Aguiar Carrazedo (Ed.). **Nutrição em saúde pública**. 2ª ed. Ver. Ampl. Rio de Janeiro, RJ: Rubio, 2016.

CAMPOS, Gastão W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. 871 p.

ROCHA, Cecília ; BURLANDY, Luciene ; MAGALHÃES, Rosana (Org.). **Segurança alimentar e nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas**. Rio de Janeiro, RJ: Fiocruz, 2013. 225 p.

## **XI. CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO: ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NUTRIÇÃO CLÍNICA, NUTRIÇÃO EM ESPORTES E SAÚDE COLETIVA, COM BASE NA RESOLUÇÃO CFN Nº 380/2005**

11.1 Os Certificados de Título de Especialista em Nutrição obtidos em razão deste processo serão concedidos pela Associação Brasileira de Nutrição a partir da publicação do resultado final e entregues pessoalmente em Solenidade durante a Cerimônia de Encerramento do CONBRAN 2018, a ser realizada no dia 21 de abril de 2018, em Brasília/DF ou encaminhados para o endereço apontado no requerimento de inscrição.

11.2 O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados na ASBRAN enquanto estiver participando do processo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.

11.3 O Candidato deverá entregar o certificado do Título de Especialista em Nutrição ao Conselho Regional de Nutricionistas de sua jurisdição para registro, segundo a Resolução CFN nº 416/2008.

## **XII. DISPOSIÇÕES GERAIS**



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

12.1 O candidato poderá obter informações referente ao processo de concessão do Título de Especialista em Nutrição por meio do site <http://www.asbran.org.br> ou email [secretaria@asbran.org.br](mailto:secretaria@asbran.org.br).

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 23 de outubro de 2017.

DANIELA FAGIOLI MASSON

Presidente da ASBRAN



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

## Anexo I

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE***

Caso o currículo não tenha sido gerado pela Plataforma Lattes, a Comissão do Título de Especialista em Nutrição exige formatação específica.

Inicialmente o candidato deverá preencher o currículo considerando os itens descritos abaixo.

Não serão pontuados os documentos: não relacionados no currículo; que não estejam anexados no ato da inscrição; anexados em local não correspondente ao mesmo no sistema online de inscrição e/ou realizados antes da conclusão da graduação.

- **O currículo deverá ser apresentado, considerando os seguintes itens:**

- Dados pessoais;
- Titulação ou formação acadêmica não específica na área pleiteada;
- Titulação ou formação acadêmica específica na área pleiteada;
- Experiência profissional em Nutrição não específica na área pleiteada;
- Experiência profissional em Nutrição específica na área pleiteada;
- Participação em cursos e eventos científicos (presencial ou à distância) - (últimos 10 anos);
- Apresentação de trabalhos específicos na área pleiteada - (últimos 10 anos);
- Organização de eventos científicos específicos na área pleiteada;
- Atividades acadêmicas específicas na área pleiteada (últimos 10 anos);
- Atividades técnicas específicas na área pleiteada;
- Participação em entidades profissionais e equipes multiprofissionais específicas e não específicas na área pleiteada;
- Participação em projetos de pesquisa e extensão específicos na área pleiteada;



# Associação Brasileira de Nutrição

[www.asbran.org.br](http://www.asbran.org.br) | [www.rasbran.com.br](http://www.rasbran.com.br) | [www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

- Publicações específicas na área pleiteada;
- Prêmios Científicos oferecidos por Instituições Públicas ou Privadas, sem Conflito de Interesses, específicos e não específicos na área pleiteada;
- Título de especialista emitido por outras instituições, específicos e não específicos na área pleiteada;
- Orientações e bancas examinadoras específicas na área pleiteada;
- Idiomas.

O candidato que gerar o currículo na plataforma Lattes no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), bem como o candidato que enviar currículo vitae deverá anexar documentação comprobatória.



## Anexo II

A nota final da análise do currículo varia de 0 a 100 e será estabelecida considerando as pontuações obtidas nos itens, grupos e eixos, conforme divisão abaixo:

### Quadro 1 – Itens, grupos e eixos da avaliação curricular.

<b>EIXO 1</b> Experiência Profissional	}	<b>GRUPO:</b> 1	}	<b>ITENS:</b> A, B
<b>EIXO 2</b> Titulação	}	<b>GRUPOS:</b> 2 3 4	}	<b>ITENS:</b> A, B, C, D A, B A, B, C, D
<b>EIXO 3</b> Atividades específicas na área pleiteada, prêmios, títulos de especialista e idiomas	}	<b>GRUPOS:</b> 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	}	<b>ITENS:</b> A, B, C, D, E, F, G, H A, B, C, D, E, F A, B, C, D, E, F, G, H A, B, C A, B A, B A, B, C, D, E, F, G, H, I, J A A A, B, C, D, E A

O cálculo da nota final da análise do currículo é estabelecido por meio de média ponderada, primeiramente nos itens, em seguida nos grupos e, por fim, nos eixos, conforme passo a passo para cálculo disponível no anexo IV deste edital. Deve ser considerado que há um limite de documentos aceitos para cada item, conforme descrito no quadro 2 disponível no anexo III.



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

## Anexo III

### AVALIAÇÃO CURRICULAR

Quadro 2 – Avaliação curricular

		EXPERIÊNCIA				
		1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			Peso Grupo
EIXO 1	Peso 4	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por ano	100	
		A	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO NÃO ESPECIFICA NA ÁREA PLEITEADA	20 ANOS*		1
		B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA PLEITEADA	10 ANOS*		8
Observações importantes		<p>* docência será considerada como experiência profissional em nutrição não específica na área pleiteada.</p> <p>* Para efeito de pontuação referente ao tempo de experiência profissional, não será (ão) considerada (s) fração (ões) de ano (s) nem a sobreposição de tempo em atividades profissionais distintas exercidas em um mesmo período.</p> <p>* se houver mais de 10 anos de experiência dentro da área pleiteada, os anos que excederem o máximo aceito serão considerados no item 1A, não específico na área pleiteada, com limite de até 20 anos.</p>				

		TITULAÇÃO				
		2	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO ESPECIFICA NA ÁREA PLEITEADA			Peso Grupo
EIXO 2	Peso 3	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por titulação	20	
		A	PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” e MBA que atendam aos critérios do MEC	1		10
		B	MESTRADO	1		20
		C	DOUTORADO	1		30
		D	PÓS-DOUTORADO OU LIVRE DOCÊNCIA	1		40
		3	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECIFICA DA ÁREA PLEITEADA			Peso Grupo
		ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por titulação	40	
		A	PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” que atendam aos critérios do MEC (carga horária mínima de 360h)	1		40





# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

	B	RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	1	60	
	4	<b>PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS (ÚLTIMOS 10 ANOS - PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA)</b>			<b>Peso Grupo</b>
		ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por curso	
	A	APERFEIÇOAMENTO (mínimo 180 horas por curso)	2	25	<b>40</b>
	B	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (extensão, educação continuada e permanente) – com duração <u>entre 60h e 180h</u>	5	6	
	C	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (extensão, educação continuada e permanente) – com duração <u>menor que 60h</u>	10	1	
	D	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAL (≥ 16 horas)	5	2	
<b>Observação importante</b>	* Para efeito de pontuação neste item, somente serão considerados os cursos de aperfeiçoamento e de atualização na área pleiteada ou em áreas afins, concluídos posteriormente ao término da graduação do candidato, certificados por instituição/organização/empresa de ensino ou similar idônea e credenciada para esta finalidade.				

<b>EIXO 3</b>	<b>ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA, PRÊMIOS, TÍTULOS DE ESPECIALISTA E IDIOMAS</b>					
	5	<b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (ÚLTIMOS 10 ANOS)</b>			<b>Peso Grupo</b>	
	* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA					
		ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por trabalho		
	<b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS <u>NACIONAIS</u>:</b>					
	Peso 3	A	SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	1,5	<b>12</b>
		B	SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	5	
	C	SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	3,5		
	D	SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	10		



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

<b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS:</b>				
E	SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	2,5	
F	SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	7,5	
G	SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	5	
H	SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	15	
<b>6</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS</b>			<b>Peso Grupo</b>
	* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA			
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	
A	<b>COORDENADOR DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS</b>	2	10	<b>6</b>
B	<b>MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS</b>	2	7,5	
C	<b>COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS</b>	2	2,5	
D	<b>COORDENADOR DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS</b>	2	15	
E	<b>MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS</b>	2	11,5	
F	<b>COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS</b>	2	3,5	
<b>7</b>	<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 10 ANOS)</b>			<b>Peso Grupo</b>
	* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA			
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	
A	<b>PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS</b>	2	7,5	<b>16</b>



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

B	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS	2	10	
C	AULA/ CURSOS MINISTRADOS	3	2,5	
D	DOCENTE DE CURSO TÉCNICO CONTRATADO OU CONCURSADO POR CERTIFICADO	1	5	
E	DOCENTE DE GRADUAÇÃO CONTRATADO OU CONCURSADO POR CERTIFICADO	1	7,5	
F	DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO POR CERTIFICADO	1	10	
G	COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO, GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO	1	15	
H	PRECEPTOR DE RESIDÊNCIA	1	20	
<b>8</b>	<b>ATIVIDADES TÉCNICAS</b>			<b>Peso Grupo</b>
	* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA			
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	<b>12</b>
A	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL VEICULADA	5	2	
B	SOFTWARE (COMPUTACIONAL OU MULTIMÍDIA)	2	10	
C	PROPRIEDADE INTELECTUAL (REGISTRO, PATENTE – PROCESSO OU TÉCNICA, PRODUÇÃO TECNOLÓGICA)	2	35	
<b>9</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES PROFISSIONAIS E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS</b>			<b>Peso Grupo</b>
	* CONSIDERADO ATIVIDADES ESPECÍFICAS E NÃO ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA			
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	<b>6</b>
A	DIRETORIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL (POR GESTÃO)	3	16,67	
B	PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO, CONSELHOS GESTORES E SIMILARES, EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	3	16,67	
<b>10</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>			<b>Peso Grupo</b>
	* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA			
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por participação	<b>11</b>



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

A	COMO MEMBRO DA EQUIPE	3	10,0
B	COMO COORDENADOR DA EQUIPE	3	23,33

<b>11</b>	<b>PUBLICAÇÕES</b>			<b>Peso Grupo</b>
* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				

	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	<b>12</b>
A	MEMBRO DE COMISSÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES	1	2	
B	TRADUÇÃO/ REVISÃO DE TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO	1	2	
C	ARTIGOS TÉCNICOS, GUIAS, MANUAIS, CARTILHAS E SIMILARES PUBLICADOS COMO AUTOR PRINCIPAL	2	2,5	
D	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO CIENTIFICO <b>NÃO INDEXADO</b> NACIONAL OU INTERNACIONAL	3	2	
E	CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO	3	2,67	
F	TRADUÇÃO/REVISÃO DE TRADUÇÃO DE LIVRO	2	4,5	
G	ORGANIZAÇÃO DE OBRA PUBLICADA	2	5	
H	LIVRO PUBLICADO	2	7,5	
I	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO <b>INDEXADO NACIONAL</b>	2	9,0	
J	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO <b>INDEXADO INTERNACIONAL</b>	2	12,5	

<b>12</b>	<b>PRÊMIOS</b>			<b>Peso Grupo</b>
* CONSIDERADO ATIVIDADES ESPECÍFICAS E NÃO ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				

	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por prêmio	<b>6</b>
A	PRÊMIOS	2	50	

<b>13</b>	<b>TÍTULO DE ESPECIALISTA POR OUTRAS INSTITUIÇÕES</b>			<b>Peso Grupo</b>
* CONSIDERADO ATIVIDADES ESPECÍFICAS E NÃO ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				

	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por título	<b>6</b>
A	TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO POR OUTRAS INSTITUIÇÕES	2	50	



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

14	ORIENTAÇÕES E BANCAS EXAMINADORAS			Peso Grupo
* CONSIDERADO APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por atividade	12
A	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PROCESSO SELETIVO (CONTRATAÇÕES EM GERAL)	3	1,67	
B	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO)	3	3,33	
C	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DE DISSERTAÇÕES/TESES	3	6,67	
D	ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA)	3	8,33	
E	ORIENTAÇÕES DE DISSERTAÇÕES /TESES	3	13,33	
15	IDIOMAS			Peso Grupo
* CONSIDERADO ATIVIDADES ESPECÍFICAS E NÃO ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA				
	ITEM	MÁXIMO ACEITO	Pontuação por idioma	1
A	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS (Toefl, Ielts e CPE; DELE; DALF e DELF; CELI e CILS; KDS, entre outros)	2	50	



## Anexo IV

### PASSOS PARA ESTIMAR SUA NOTA FINAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A nota final na avaliação curricular varia de 0 a 100 pontos e será calculada em uma planilha eletrônica preparada para processar os dados lançados pela Comissão de Avaliação do Título de Especialista em Nutrição segundo os critérios e pesos atribuídos a cada item, grupo e eixo, conforme estabelecido no quadro 1 do anexo II e quadro 2 do anexo III.

Você pode simular a sua nota, preenchendo os parênteses de cada item/grupo no quadro 3 deste anexo e efetuando os cálculos indicados ao final de cada grupo e eixo, conforme o passo a passo disponível abaixo. Para totalizar a sua nota, basta lançar os valores calculados para cada eixo na fórmula que se encontra ao final do quadro 3.

É importante, porém, que você entenda que o resultado encontrado por você pode variar em relação ao resultado emitido pela Comissão de Avaliação do Título de Especialista em Nutrição, pois pode ocorrer divergência da sua interpretação com a aceitação de comprovantes (certificados, declarações, etc.) por parte da Comissão, que segue rigorosamente as normas do Edital. Neste caso, se você não concordar com o resultado, pode interpor recurso conforme descrito no item XVIII.

**1. PARA CALCULAR A PONTUAÇÃO DE CADA ITEM (A, B... J) DENTRO DE CADA GRUPO (1, 2... 15):**

1.1 Multiplique o número de anos ou de títulos ou de atividades, etc. que você possui em um determinado item (coluna 3) pela pontuação atribuída a eles (coluna 4), de acordo com o quadro 1. Anote e confira se seu resultado é coerente com a nota máxima atribuída a este item (coluna 5).

**2. PARA CALCULAR A PONTUAÇÃO DE CADA GRUPO (PG1, PG2... PG15):**

2.1 Some a sua pontuação em todos os itens de cada grupo (coluna 5).

**3. PARA CALCULAR A PONTUAÇÃO DE CADA EIXO (PE1, PE2 e PE3):**

3.1 Multiplique sua pontuação em cada grupo (PG1, PG2, ... PG15) pelo peso relativo de cada grupo (PRG - coluna 6);

3.2 Some estes valores;

3.3 Divida por 100.

**Ou seja:**

$$PE1 = \frac{PG1 \times 100}{100} \text{ sendo assim: } PE1 = PG1$$

$$PE2 = (PG2 \times 20) + (PG3 \times 40) + (PG4 \times 40)$$



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

100

$$PE3 = \frac{(PG5 \times 12) + (PG6 \times 6) + (PG7 \times 16) + (PG8 \times 12) + (PG9 \times 6) + (PG10 \times 11) + (PG11 \times 12) + (PG12 \times 6) + (PG13 \times 6) + (PG14 \times 12) + (PG15 \times 1)}{100}$$

#### 4. PARA CALCULAR A NOTA FINAL:

4.1 Multiplique sua pontuação em cada eixo pelo peso relativo de cada eixo, sendo que:

Eixo 1 = peso 4 (40% na nota final)

Eixo 2 = peso 3 (30% da nota final)

Eixo 3 = peso 3 (30% da nota final)

4.2 Some estes valores

4.3 Divida por 100

Ou seja:

$$NOTA FINAL = \frac{(PE1 \times 40) + (PE2 \times 30) + (PE3 \times 30)}{100}$$

Utilize o quadro 3 para simular sua pontuação.

#### Quadro 3 – Avaliação Curricular

EIXO 1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO do EIXO 1 = 4 ou seja 40% DA NOTA TOTAL)					
GRUPO 1					
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Nº DE ANOS COMPLETOS (máximo aceito)	Pontuação por ano	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 1
A	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO NÃO ESPECIFICA NA ÁREA PLEITEADA	20 *	1	20 ( )	100
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA PLEITEADA	10 *	8	80 ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 1 (G1)</b>				100 ( )	
<b>Observações importantes</b>					
* docência será considerada como experiência profissional em nutrição não específica na área pleiteada.					
* Para efeito de pontuação referente ao tempo de experiência profissional, não será (ão) considerada (s) fração (ões) de ano (s) nem a sobreposição de tempo em atividades profissionais distintas exercidas em um mesmo período.					
* se houver mais de 10 anos de experiência dentro da área pleiteada, os anos que excederem o máximo aceito serão considerados no item 1A, não específico na área pleiteada, com limite de até 20 anos.					
<b>PARA CALCULAR A PONTUAÇÃO DO GRUPO 1 (PG1)</b>					
PG1 = Pontos dos itens A + B					
<b>PARA CALCULAR A PONTUAÇÃO DO EIXO 1 (PE1)</b>					
PE1 = $\frac{PG1 \times 100}{100}$ ou seja, PE1 = PG1					





# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

100

## EIXO 2 – TITULAÇÃO (PESO do EIXO 2 = 3 ou seja 30% DA NOTA TOTAL)

### GRUPO 2

ITEM	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO ESPECÍFICA NA ÁREA PLEITEADA	Nº DE TÍTULOS (máximo aceito)	Pontuação por título	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 2
A	PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” e MBA que atendam aos critérios do MEC	1	10	10 ( )	20
B	MESTRADO	1	20	20 ( )	
C	DOUTORADO	1	30	30 ( )	
D	PÓS-DOUTORADO OU LIVRE DOCÊNCIA	1	40	40 ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 2 (PG2)</b>				<b>100</b> ( )	

#### PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 2 (PG2)

PG2 = Pontos dos itens A + B + C + D

### GRUPO 3

ITEM	TITULAÇÃO OU FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECÍFICA DA ÁREA PLEITEADA	Nº DE TÍTULOS (máximo aceito)	Pontuação por título	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 3
A	PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” que atendam aos critérios do MEC (carga horária mínima de 360h)	1	40	40 ( )	40
B	RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	1	60	60 ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 3 (PG3)</b>				<b>100</b> ( )	

#### PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 3 (PG3)

PG3 = Pontos dos itens A + B

### GRUPO 4

ITEM	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS (ÚLTIMOS 10 ANOS - PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA)	Nº DE CERTIFICADOS (máximo aceito)	Pontuação por certificado	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 4
A	APERFEIÇOAMENTO (mínimo 180 horas por curso)	2	25	50 ( )	40
B	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (extensão, educação continuada e permanente) – com duração <u>entre 60h e 180h</u>	5	6	30 ( )	



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

C	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (extensão, educação continuada e permanente) – com duração <u>menor que 60h</u>	10	1	10 ( )	
D	PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM CONGRESSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAL (≥ 3 dias ou 16 horas)	5	2	10 ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 4 (PG4)</b>				100 ( )	
<b>PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 4 (PG4)</b> PG4 = Pontos dos itens A + B + C + D					
<b>PARA CALCULAR OS PONTOS DO EIXO 2 (PE2)</b> $PE2 = \frac{(PG2 \times 20) + (PG3 \times 40) + (PG4 \times 40)}{100}$					
<b>EIXO 3 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA, PRÊMIOS, TÍTULOS DE ESPECIALISTA E IDIOMAS</b> <b>(PESO do EIXO 3 = 3 ou seja 30% DA NOTA TOTAL)</b>					
<b>GRUPO 5</b>					
ITEM	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (ÚLTIMOS 10 ANOS)*	Nº de TRABALHOS (máximo aceito)	Pontuação por trabalho	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 5
<b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS NACIONAIS:</b> * CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA					
A	SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	1,5	3,0 ( )	<b>12</b>
B	SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	5	10 ( )	
C	SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	3,5	7,0 ( )	
D	SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	10	20 ( )	



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

<b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS INTERNACIONAIS:</b> * CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA					
E	SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	2,5	<b>5,0</b> ( )	
F	SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>SEM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	7,5	<b>15</b> ( )	
G	SOB A FORMA DE <b>PÔSTER</b> COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	5	<b>10</b> ( )	
H	SOB A FORMA <b>TEMA LIVRE</b> (COMUNICAÇÃO ORAL) COMO AUTOR OU COAUTOR, <b>COM</b> PUBLICAÇÃO DO RESUMO EM ANAIS	2	15	<b>30</b> ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 5 (PG5)</b>				<b>100</b> ( )	
<b>PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 5 (PG5)</b> <b>PG5 = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F + G + H</b>					
<b>GRUPO 6</b>					
ITEM	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE CERTIFICADOS (máximo aceito)	Pontuação por atividade	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 6
A	<b>COORDENADOR DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS</b>	2	10	<b>20</b> ( )	<b>6</b>
B	<b>MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS NACIONAIS</b>	2	7,5	<b>15</b> ( )	
C	<b>COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS</b>	2	2,5	<b>5,0</b> ( )	
D	<b>COORDENADOR DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS</b>	2	15	<b>30</b> ( )	
E	<b>MEMBRO DE COMISSÃO / COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS</b>	2	11,5	<b>23</b> ( )	
F	<b>COORDENADOR DE MESA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS</b>	2	3,5	<b>7,0</b> ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 6 (PG6)</b>				<b>100</b> ( )	
<b>PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 6 (PG6)</b> <b>PG6 = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F</b>					



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

## GRUPO 7

ITEM	ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 10 ANOS) (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE ATIVIDADES (máximo aceito)	Pontuação por atividade	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 7
A	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS <b>NACIONAIS</b>	2	7,5	15 ( )	<b>16</b>
B	PALESTRA OU CONFERÊNCIA PROFERIDA EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS <b>INTERNACIONAIS</b>	2	10	20 ( )	
C	AULA/ CURSOS MINISTRADOS	3	2,5	7,5 ( )	
D	DOCENTE DE CURSO TÉCNICO CONTRATADO OU CONCURSADO POR CERTIFICADO	1	5	5,0 ( )	
E	DOCENTE DE GRADUAÇÃO CONTRATADO OU CONCURSADO POR CERTIFICADO	1	7,5	7,5 ( )	
F	DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO POR CERTIFICADO	1	10	10 ( )	
G	COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO, GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO	1	15	15 ( )	
H	PRECEPTOR DE RESIDÊNCIA	1	20	20 ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 7 (PG7)</b>				100 ( )	

**PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 7 (PG7)**  
**PG7 = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F + G + H**

## GRUPO 8

ITEM	ATIVIDADES TÉCNICAS (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE ATIVIDADES (máximo aceito)	Pontuação por atividade	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 8
A	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL VEICULADA	5	2	10 ( )	<b>12</b>
B	SOFTWARE (COMPUTACIONAL OU MULTIMÍDIA)	2	10	20 ( )	
C	PROPRIEDADE INTELECTUAL (REGISTRO, PATENTE – PROCESSO OU TÉCNICA, PRODUÇÃO TECNOLÓGICA)	2	35	70 ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 8 (PG8)</b>				100 ( )	

**PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 8 (PG8)**  
**PG8 = Pontos dos itens A + B + C**



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

## GRUPO 9

ITEM	PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES PROFISSIONAIS E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE PARTICIPAÇÕES (máximo aceito)	Pontuação por participação	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 9
A	DIRETORIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL (POR GESTÃO)	3	16,67	50 ( )	6
B	PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO, CONSELHOS GESTORES E SIMILARES, EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	3	16,67	50 ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 9 (PG9)</b>				<b>100</b> ( )	

PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 9 (PG9)  
PG9 = Pontos dos itens A + B

## GRUPO 10

ITEM	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE PROJETOS (máximo aceito)	Pontuação por projeto	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 10
A	COMO MEMBRO DA EQUIPE	3	10,0	30 ( )	11
B	COMO COORDENADOR DA EQUIPE	3	23,33	70 ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 10 (PG10)</b>				<b>100</b> ( )	

PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 10 (PG10)  
PG10 = Pontos dos itens A + B

## GRUPO 11

ITEM	PUBLICAÇÕES (CONSIDERAR APENAS PUBLICAÇÕES ESPECÍFICAS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE PUBLICAÇÕES (máximo aceito)	Pontuação por publicação	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 11
A	MEMBRO DE COMISSÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES	1	2	2 ( )	12
B	TRADUÇÃO/ REVISÃO DE TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO	1	2	2 ( )	
C	ARTIGOS TÉCNICOS, GUIAS, MANUAIS, CARTILHAS E SIMILARES PUBLICADOS COMO AUTOR PRINCIPAL	2	2,5	5,0 ( )	
D	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO CIENTIFICO NÃO INDEXADO NACIONAL OU INTERNACIONAL	3	2	6,0 ( )	
E	CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO	3	2,67	8,0 ( )	
F	TRADUÇÃO/REVISÃO DE TRADUÇÃO DE LIVRO	2	4,5	9,0 ( )	
G	ORGANIZAÇÃO DE OBRA PUBLICADA	2	5	10 ( )	



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

H	LIVRO PUBLICADO	2	7,5	15 ( )	
I	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO NACIONAL	2	9,0	18 ( )	
J	PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICO INDEXADO INTERNACIONAL	2	12,5	25 ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 11 (PG11)</b>				100 ( )	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 11 (PG11) PG11 = Pontos dos itens A + B + C + D + E + F + G + H + I + J					
<b>GRUPO 12</b>					
ITEM	PRÊMIOS (CONSIDERAR APENAS PRÊMIOS ESPECÍFICOS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº PREMIOS (máximo aceito)	Pontuação por prêmio	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 12
A	PRÊMIOS	2	50	100 ( )	6
<b>PONTOS DO GRUPO 12 (PG12)</b>				100 ( )	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 12 (PG12) PG12 = Pontos do item A					
<b>GRUPO 13</b>					
ITEM	TÍTULO DE ESPECIALISTA POR OUTRAS INSTITUIÇÕES (CONSIDERAR APENAS TÍTULOS ESPECÍFICOS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE TÍTULOS (máximo aceito)	Pontuação por título	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 13
A	TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO POR OUTRAS INSTITUIÇÕES	2	50	100 ( )	6
<b>PONTOS DO GRUPO 13 (PG13)</b>				100 ( )	
PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 13 (PG13) PG13 = Pontos do item A					
<b>GRUPO 14</b>					
ITEM	ORIENTAÇÕES E BANCAS EXAMINADORAS (CONSIDERAR APENAS ATIVIDADES ESPECÍFICOS NA ÁREA PLEITEADA)	Nº DE ATIVIDADES (máximo aceito)	Pontuação por atividade	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 14
A	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PROCESSO SELETIVO (CONTRATAÇÕES EM GERAL)	3	1,67	5 ( )	12
B	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO)	3	3,33	10 ( )	
C	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DE DISSERTAÇÕES/TESES	3	6,67	20 ( )	



# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

D	ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO)	3	8,33	25 ( )	
E	ORIENTAÇÕES DE DISSERTAÇÕES /TESES	3	13,33	40 ( )	
<b>PONTOS DO GRUPO 14 (PG14)</b>				100 ( )	
<b>PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 14 (PG14)</b> PG14 = Pontos dos itens A + B + C + D + E					
<b>GRUPO 15</b>					
ITEM	IDIOMAS (sem especificidade)	Nº DE certificados (máximo aceite)	Pontuação por certificado (idioma)	Ponto máximo por item	PESO DO GRUPO 15
A	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS (Toefl, Ielts e CPE; DELE; DALF e DELF; CELI e CILS; KDS, entre outros)	2	50	100 ( )	1
<b>PONTOS DO GRUPO 15 (PG15)</b>				100 ( )	
<b>PARA CALCULAR OS PONTOS DO GRUPO 15 (PG15)</b> PG15 = Pontos do item A					
<b>PARA CALCULAR OS PONTOS DO EIXO 3 (PE3)</b>					
$PE3 = \frac{(PG5 \times 12) + (PG6 \times 6) + (PG7 \times 16) + (PG8 \times 12) + (PG9 \times 6) + (PG10 \times 11) + (PG11 \times 12) + (PG12 \times 6) + (PG13 \times 6) + (PG14 \times 12) + (PG15 \times 1)}{100}$					
<b>PARA CALCULAR A NOTA FINAL</b>					
$NOTA FINAL = \frac{(PE1 \times 40) + (PE2 \times 30) + (PE3 \times 30)}{100}$					

## VERIFIQUE A NOTA MÍNIMA:

Se a nota final for maior ou igual a 40 (quarenta) pontos e não tenha zerado nenhum eixo na análise curricular, você será considerado aprovado por meritocracia para receber o Título de Especialista em Nutrição na área pleiteada, sem necessidade de submissão à prova. Caso a nota final fique entre 25 (vinte e cinco) a 39,9 (trinta e nove vírgula nove) pontos e não tenha zerado nenhum eixo na análise curricular, você será submetido à prova escrita. Se a nota final não atingir o mínimo de 25 pontos na avaliação de títulos ou se houver zerado qualquer um dos três eixos (1. Experiência; 2. Titulação; 3. Atividades específicas na área pleiteada, prêmios, títulos de especialista e idiomas), você será eliminado do processo.

**Ressalta-se que a nota final utilizada para critério de avaliação será a nota calculada após a análise dos documentos pela Comissão de Avaliação do Título de Especialista em Nutrição, considerando as normas deste edital.**





# Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

## Anexo V

### Modelo de Auto Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG N° \_\_\_\_\_, do CPF N° \_\_\_\_\_ e do CRN N° \_\_\_\_\_ - Região \_\_\_\_\_, declaro que atuo na área de *(informar a área pleiteada)*, desde *(informar o período)*.

*Abaixo descrever em ordem cronológica o histórico profissional, informando o local de trabalho/ prestação de serviço, as atividades desenvolvidas, período de trabalho, detalhando as atividades executadas, principalmente na área pleiteada.*

---

Assinatura com firma reconhecida

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, ano